



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016242/2023-09**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO<br/>REQUERIMENTO<br/>INTERVENÇÃO<br/>AMBIENTAL</b> | <b>DE<br/>DE</b> | <b>NÚMERO<br/>DOCUMENTO</b> | <b>DO<br/>UNIDADE<br/>RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|--|------------------|-----------------------------|---|
| Convencional   |                  | 2100.01.0016242/2023-09     | IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG                         |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|  |        |                                 |
|--|--------|---------------------------------|
| Nome: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO |        | CPF/CNPJ:<br>24.380.651/0001-12 |
| Endereço: Rua Henriqueta Rubim, Nº 27        |        | Bairro: Centro                  |
| Município: São Gonçalo do Rio<br>Abaixo      | UF: MG | CEP: 35.935-000                 |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|                                      |        |                          |
|--------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome: HERMES DE NOVAES FONSECA FILHO |        | CPF/CNPJ: 280.387.116-53 |
| Endereço: Rua Dona Guiguita, nº 40   |        | Bairro: Santa Bárbara    |
| Município: João Monlevade            | UF: MG | CEP: 35.930-148          |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|   |                        |  |                                    |           |
|---|------------------------|--|------------------------------------|-----------|
| Denominação: RETIRO FLORESTA  |                        | Área Total (ha): 33,20                       |                                    |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): mat 6.601  |                        | Município/UF: São Gonçalo do Rio Abaixo / MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3161908-6B09C470581840EBAD76DF9B23AD6B68 |                        |  |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                        |  |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   |                        | Quantidade                                   |                                    |           |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                        |                        | 0,13   |                                    |           |
|   |                        |  |                                    |           |
|   |                        |  |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                        |  |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |                        | Especificação                                |                                    |           |
| Infraestrutura  |                        | Deslizamento de faixa da rodovia             |                                    |           |
|   |                        |  |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                            |                        |  |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)              | Fisionomia/Transição                         | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica  | 0,13                   | floresta estacional semidecidual             | médio                              | 0,13      |
|   |                        |  |                                    |           |
|   |                        |  |                                    |           |
| Total:  | 0,13                   |  | Total:                             | 0,13      |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |                        |  |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação          | Quantidade                                   | Unidade                            |           |
| Lenha de floresta nativa  | lenha de origem nativa | 9,04   | m <sup>3</sup>                     |           |
|   |                        |  |                                    |           |
|   |                        |  |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                      |                        |  |                                    |           |

Osman Gomes de Araújo Filho – MASP 955062-5

Data da Vistoria: remota

## 9. VALIDADE

|   |   |
|---|---|
| Data de Emissão:04/06/2024<br><br>Validade: 3 (três) anos | Observações:<br><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b> |
|---|---|

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção  | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |         |
|--|-------------|------|-------------------------|---------|
|  |             |      | X                       | Y       |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 23 k | 0680800                 | 7801820 |
|  |             |      |                         |         |
|  |             |      |                         |         |
|  |             |      |                         |         |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

| Impacto Ambiental   | Medida mitigadora  |
|---|--|
| <p>Inevitável supressão de vegetação em APP.</p> <p>Pode afetar habitats e elementos reprodutivos, como ninhos e tocas.</p> | <p>A quantidade de árvores que serão suprimidas e o tamanho da área são reduzidos. Não existe forma de revitalizar o local sem a supressão.</p> <p>Revegetar os taludes após o término da obra.</p> <p>Evitar a construção de taludes muito íngremes, que dificultem a revegetação.</p>  |
| <p>Influência negativa em aspectos físicos e químicos da água do ribeirão, afetando a ictiofauna.</p>                       | <p>Realizar a derrubada das árvores com motosserra, direcionando a queda para o lado oposto ao curso d'água.</p> <p>Fazer barreira física entre a obra e o curso d'água após a supressão das árvores.</p> <p>Manter o ambiente da obra sempre limpo, de modo a evitar carreamento de entulhos ou qualquer rejeito de obra para o curso d'água.</p> <p>Realizar as obras de drenagem de água pluvial com celeridade e com técnicas que não permitam o assoreamento.</p> |

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo dias                       |
|------|---|----------------------------------|
| 1    | Efetuar a relocação da reserva legal atingida pela intervenção, conforme exigido pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF nº 3132, de 07 de abril de 2022, artigo 64 | 90                               |
| 2    | Executar o PRADA na área de 0,13 ha, conforme cronograma físico de execução apresentado, dando início em setembro/2024  | início set/2024                  |
| 2.1  | Apresentar ART de execução do PRADA   | 60                               |
| 3    | Apresentar relatórios semestrais da execução do PRADA, durante 3 anos, seguidos de ART  | primeiro relatório em março/2025 |
| 4    | Efetuar a averbação do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO DAS SERVIDÓES (GLEBA 1 e GLEBA 2) às margens das matrículas dos imóveis.            | 90                               |
| 5    | Instalar placas de indicação nas áreas de servidão, orientando as funções ambientais das poligonais, apresentar relatório de cumprimento.                     | 60                               |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart**, Supervisor(a), em 04/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89594669** e o código CRC **95E24FB9**.